

DECISÃO Nº 93, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Declara a caducidade da concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de carga e mala postal.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e na Portaria nº 536/GC-5, de 18 de agosto de 1999, e considerando o que consta do processo nº 60800.070083/2011-71, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 24 de agosto de 2011,

DECIDE:

Art. 1º Declarar a caducidade da concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de carga e mala postal outorgada à sociedade empresária SKYMASTER AIR LINES LTDA., CNPJ nº 00.966.339/0001-47, com sede social em Manaus (AM).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente